



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.307, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município de Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024 e alterações; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação			Fonte	Valor
436	02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	2.700.000,00
Total				2.700.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação			Fonte	Valor
406	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	300.000,00
416	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	01	2.100.000,00

Secretaria de Assuntos Jurídicos

RECEBIDO

29/08/25 Horário: 11:48

Ass: Botanic



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

665	02.23.01 19.183.0148.2422 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	150.000,00
682	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	150.000,00
Total			2.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 22 de agosto de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29 / 08 / 2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1673